DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1
PORTARIAS 17
ATOS OFICIAIS 19
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES 23
DIVERSOS 45
PODER LEGISLATIVO 46
--DIVERSOS 46

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.400.000,00	48.662.308,81	9.079.247,31	18,66	38.869.073,32	79,88	9.793.235,49
RECEITAS CORRENTES	39.382.800,10	43.284.228,65	7.430.772,67	17,17	31.124.570,58	71,91	12.159.658,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.012.000,00	4.012.000,00	1.183.816,18	29,51	2.600.344,86	64,81	1.411.655,14
IMPOSTOS	3.687.300,00	3.687.300,00	1.091.417,74	29,60	2.297.548,06	62,31	1.389.751,94
TAXAS	324.700,00	324.700,00	92.398,44	28,46	302.796,80	93,25	21.903,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	252.500,00	252.500,00	55.316,31	21,91	181.104,93	71,72	71.395,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	252.500,00	252.500,00	55.316,31	21,91	181.104,93	71,72	71.395,07
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	14.403,57	225.610,48	1.566,35	858.578,57	5.960,87	(844.175,00)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	14.403,57	225.610,48	1.566,35	858.578,57	5.960,87	(844.175,00)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.968.300,09	38.744.486,07	5.837.259,28	15,07	27.035.294,32	69,78	11.709.191,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.381.212,99	25.307.683,18	4.058.717,07	16,04	17.052.679,24	67,38	8.255.003,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.074.200,00	7.923.915,79	962.921,07	12,15	6.563.779,84	82,84	1.360.135,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.512.887,10	5.512.887,10	815.621,14	14,79	3.418.835,24	62,02	2.094.051,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,01	260.839,01	128.770,42	49,37	449.247,90	172,23	(188.408,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	85.839,00	51.994,87	60,57	141.035,43	164,30	(55.196,43)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	150.000,01	175.000,01	76.775,55	43,87	308.212,47	176,12	(133.212,46)
RECEITAS DE CAPITAL	17.199,90	5.378.080,16	1.648.474,64	30,65	7.744.502,74	144,00	(2.366.422,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.199,90	106.535,66	867.439,95	814,22	924.539,95	867,82	(818.004,29)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.199,90	106.535,66	867.439,95	814,22	924.539,95	867,82	(818.004,29)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	2.971.544,50	781.034,69	26,28	4.519.962,79	152,11	(1.548.418,29)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	10.000,00	2.971.544,50	781.034,69	26,28	4.519.962,79	152,11	(1.548.418,29)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.400.000,00	48.662.308,81	9.079.247,31	18,66	38.869.073,32	79,88	9.793.235,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.400.000,00	48.662.308,81	9.079.247,31	18,66	38.869.073,32	79,88	9.793.235,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	39.400.000,00	48.662.308,81	9.079.247,31	18,66	38.869.073,32	79,88	9.793.235,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.052.970,85	0,00	0,00	4.052.970,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.052.970,85	0,00	0,00	4.052.970,85	100,00	0,00

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.168.600,00	48.338.864,21	6.677.023,39	32.218.641,91	16.120.222,30	7.391.308,77	30.474.083,76	17.864.780,45	29.816.758,04
DESPESAS CORRENTES	33.857.110,10	37.851.297,78	6.238.488,93	23.657.982,13	14.193.315,65	5.996.008,17	22.359.914,64	15.491.383,14	21.790.064,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.818.877,11	15.294.893,48	2.464.718,55	9.704.662,26	5.590.231,22	2.464.718,55	9.704.662,26	5.590.231,22	9.669.590,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.255.000,00	1.255.000,00	182.553,12	614.253,53	640.746,47	182.553,12	614.253,53	640.746,47	614.253,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.783.232,99	21.301.404,30	3.591.217,26	13.339.066,34	7.962.337,96	3.348.736,50	12.040.998,85	9.260.405,45	11.506.219,63
DESPESAS DE CAPITAL	921.489,90	10.097.566,43	438.534,46	8.560.659,78	1.536.906,65	1.395.300,60	8.114.169,12	1.983.397,31	8.026.693,93
INVESTIMENTOS	521.489,90	9.510.866,43	335.360,39	8.242.367,89	1.268.498,54	1.292.126,53	7.795.877,23	1.714.989,20	7.708.402,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	586.700,00	103.174,07	318.291,89	268.408,11	103.174,07	318.291,89	268.408,11	318.291,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.231.400,00	4.350.464,20	693.633,80	2.779.448,64	1.571.015,56	693.633,80	2.779.448,64	1.571.015,56	2.597.231,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.400.000,00	52.689.328,41	7.370.657,19	34.998.090,55	17.691.237,86	8.084.942,57	33.253.532,40	19.435.796,01	32.413.989,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.400.000,00	52.689.328,41	7.370.657,19	34.998.090,55	17.691.237,86	8.084.942,57	33.253.532,40	19.435.796,01	32.413.989,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.708.590,12	3.870.982,77	(3.870.982,77)	994.304,74	5.615.540,92	(5.615.540,92)	6.455.083,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.400.000,00	52.689.328,41	9.079.247,31	38.869.073,32	13.820.255,09	9.079.247,31	38.869.073,32	13.820.255,09	38.869.073,32

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026
Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES

TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.168.600,00	48.338.864,21	6.677.023,39	32.218.641,91	92,06	16.120.222,30	7.391.308,77	30.474.083,76	91,64	17.864.780,45
LEGISLATIVA	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.169.299,91	6.764.415,50	930.376,08	5.984.718,51	17,10	779.696,99	904.679,57	5.785.090,34	17,40	979.325,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.169.299,91	6.764.415,50	930.376,08	5.984.718,51	17,10	779.696,99	904.679,57	5.785.090,34	17,40	979.325,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.541.072,99	1.734.000,27	328.975,34	1.053.816,73	3,01	680.183,54	320.618,80	1.000.397,49	3,01	733.602,78
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	851,78	2.777,01	0,01	3.222,99	851,78	2.777,01	0,01	3.222,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	690.558,23	690.558,23	127.541,59	374.354,23	1,07	316.204,00	107.042,98	353.855,62	1,06	336.702,61
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	842.914,76	1.035.842,04	200.581,97	676.685,49	1,93	359.156,55	212.724,04	643.764,86	1,94	392.077,18
SAÚDE	11.050.625,00	15.652.535,50	2.206.009,94	9.936.803,70	28,39	5.715.731,80	2.558.963,77	9.541.061,74	28,69	6.111.473,76
ATENÇÃO BÁSICA	9.865.865,00	13.760.467,65	1.946.192,27	8.914.343,90	25,47	4.846.123,75	2.291.560,10	8.535.691,34	25,67	5.224.776,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.024.160,00	1.648.885,13	253.178,83	901.773,09	2,58	747.112,04	253.178,83	901.773,09	2,71	747.112,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.176,00	79.176,00	6.188,84	9.433,71	0,03	69.742,29	6.188,84	9.433,71	0,03	69.742,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.224,00	160.806,72	450,00	111.253,00	0,32	49.553,72	8.036,00	94.163,60	0,28	66.643,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	8.352.102,10	8.882.673,99	1.559.782,15	5.720.901,92	16,35	3.161.772,07	1.456.643,09	5.339.429,41	16,06	3.543.244,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	145.000,00	1.495,01	33.812,76	0,10	111.187,24	1.495,01	23.777,14	0,07	121.222,86
ENSINO FUNDAMENTAL	7.144.612,10	7.556.133,99	1.236.023,03	4.823.222,79	13,78	2.732.911,20	1.162.739,52	4.535.729,62	13,64	3.020.404,37
ENSINO SUPERIOR	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	798.890,00	917.940,00	239.826,73	679.923,02	1,94	238.016,98	215.687,24	601.695,36	1,81	316.244,64
EDUCAÇÃO ESPECIAL	263.400,00	263.400,00	82.437,38	183.943,35	0,53	79.456,65	76.721,32	178.227,29	0,54	85.172,71
CULTURA	89.800,00	651.983,33	23.695,21	605.884,15	1,73	46.099,18	24.171,84	605.634,78	1,82	46.348,55
DIFUSÃO CULTURAL	89.800,00	651.983,33	23.695,21	605.884,15	1,73	46.099,18	24.171,84	605.634,78	1,82	46.348,55
URBANISMO	4.209.600,00	7.359.668,07	917.608,37	6.017.968,58	17,20	1.341.699,49	1.442.138,24	5.714.578,17	17,18	1.645.089,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	267.500,00	2.066.201,91	123.070,82	1.819.672,57	5,20	246.529,34	623.070,82	1.819.672,57	5,47	246.529,34
SERVIÇOS URBANOS	3.942.100,00	5.293.466,16	794.537,55	4.198.296,01	12,00	1.095.170,15	819.067,42	3.894.905,60	11,71	1.398.560,56
GESTÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	57.758,57	0,17	82.241,43	0,00	57.758,57	0,17	82.241,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	57.758,57	0,17	82.241,43	0,00	57.758,57	0,17	82.241,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AGRICULTURA	668.200,00	1.038.024,80	161.740,67	913.999,46	2,61	124.025,34	195.116,26	631.993,88	1,90	406.030,92
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	668.200,00	1.038.024,80	161.740,67	913.999,46	2,61	124.025,34	195.116,26	631.993,88	1,90	406.030,92
INDÚSTRIA	223.300,00	235.420,00	15.261,08	36.676,43	0,10	198.743,57	15.261,08	36.676,43	0,11	198.743,57
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	223.300,00	235.420,00	15.261,08	36.676,43	0,10	198.743,57	15.261,08	36.676,43	0,11	198.743,57

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSPORTE	422.000,00	422.004,14	145.907,08	348.988,62	1,00	73.015,52	95.815,42	239.408,48	0,72	182.595,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	422.000,00	422.004,14	145.907,08	348.988,62	1,00	73.015,52	95.815,42	239.408,48	0,72	182.595,66
DESPORTO E LAZER	105.100,00	1.073.938,61	101.940,28	608.579,82	1,74	465.358,79	92.173,51	589.509,05	1,77	484.429,56
DESPORTO DE RENDIMENTO	800,00	818.078,94	88.700,00	414.618,63	1,18	403.460,31	80.477,02	406.395,65	1,22	411.683,29
DESPORTO COMUNITÁRIO	104.300,00	255.859,67	13.240,28	193.961,19	0,55	61.898,48	11.696,49	183.113,40	0,55	72.746,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.655.000,00	1.841.700,00	285.727,19	932.545,42	2,66	909.154,58	285.727,19	932.545,42	2,80	909.154,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.655.000,00	1.841.700,00	285.727,19	932.545,42	2,66	909.154,58	285.727,19	932.545,42	2,80	909.154,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.231.400,00	4.350.464,20	693.633,80	2.779.448,64	7,94	1.571.015,56	693.633,80	2.779.448,64	8,36	1.571.015,56
TOTAL III = (I +	39.400.000,00	52.689.328,41	7.370.657,19	34.998.090,55	100,00	17.691.237,86	8.084.942,57	33.253.532,40	100,00	19.435.796,01

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.687.300,00	2.297.548,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.547.700,00	682.598,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	322.800,00	366.668,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	667.200,00	474.880,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.149.600,00	773.399,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.369.800,00	19.468.870,21
2.1 - Cota-parte FPM	23.460.000,00	14.748.764,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.260.000,00	13.869.516,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	879.248,31
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	4.058.904,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	87.000,00	64.475,41
2.4 - Cota-parte ITR	6.800,00	4.229,02
2.5 - Cota-parte IPVA	1.316.000,00	592.496,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.057.100,00	21.766.418,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.033.960,00	3.717.924,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.730.315,00	1.723.680,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.999.090,19	3.971.324,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.512.887,10	3.492.134,32
6.1.1 - Principal	5.512.887,10	3.418.835,24
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	73.299,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	223.703,09	146.826,54
6.3.1 - Principal	223.703,09	145.930,03
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	896,51
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	262.500,00	332.363,52
6.4.1 - Principal	262.500,00	330.055,25
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.308,27
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(521.072,90)	(299.089,14)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.971.324,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.790.988,30	3.555.101,63	3.520.741,93	3.451.298,93	34.359,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.764.013,13	2.498.458,08	2.498.458,08	2.442.983,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.764.013,13	2.498.458,08	2.498.458,08	2.442.983,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.026.975,17	1.056.643,55	1.022.283,85	1.008.314,97	34.359,70
10.2.1 - Educação Infantil	150.700,00	149.540,39	122.130,07	122.130,07	27.410,32
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.876.275,17	907.103,16	900.153,78	886.184,90	6.949,38
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.673.465,33	3.639.105,63	3.569.662,63	34.359,70	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.330.992,12	3.330.992,12	3.264.017,40	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	62.581,70	62.581,70	60.113,42	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.891,51	245.531,81	245.531,81	34.359,70	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.498.458,08	2.498.458,08	2.442.983,96	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.547.272,60	2.498.458,08	2.498.458,08	68,66
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	73.413,27	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	22.023,98	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	397.132,44	332.218,75	332.218,75	0,00	8,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	492.317,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	461.812,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.505,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.891.715,00	2.038.505,29	1.765.272,35	1.594.207,21	273.232,94

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	581.390,00	466.705,78	415.888,44	367.947,42	50.817,34
20.2 - Ensino Fundamental	2.041.725,00	1.387.856,16	1.171.156,62	1.048.032,50	216.699,54
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	263.600,00	183.943,35	178.227,29	178.227,29	5.716,06
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.665.303,30	5.549.317,73	5.247.441,15	5.006.933,01	301.876,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	732.090,00	616.246,17	538.018,51	490.077,49	78.227,66
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.933.213,30	4.933.071,56	4.709.422,64	4.516.855,52	223.648,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.765.272,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.717.924,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	17.524,25
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.465.672,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.441.604,57	5.465.672,48	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	400.175,87	315.101,78	378.730,15	17.524,25	3.921,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.779,40	253.860,82	315.051,81	17.524,25	3.203,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	37.344,58	36.001,68	37.344,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	27.051,89	25.239,28	26.333,76	0,00	718,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.000,00	562.789,59
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	555.000,00	405.595,97
31.1.1 - Salário-Educação	375.000,00	256.054,89
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	140.000,00	97.361,22
31.1.4 - PNATE	40.000,00	52.179,86
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	65.030,90
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	92.162,72

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	788.243,36	401.452,97	382.121,58	376.473,56	19.331,39
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	187.500,00	65.088,80	65.088,80	65.088,80	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	460.543,36	302.551,41	293.255,64	287.607,62	9.295,77
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	140.000,00	33.812,76	23.777,14	23.777,14	10.035,62

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.722.146,66	6.136.317,48	5.809.393,45	5.563.237,29	326.924,03
33.1 - Despesas Correntes	9.588.032,92	6.115.717,48	5.788.793,45	5.542.637,29	326.924,03
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.490.161,39	3.271.141,80	3.271.141,80	3.201.698,80	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	262.600,00	183.943,35	178.227,29	178.227,29	5.716,06
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.835.271,53	2.660.632,33	2.339.424,36	2.162.711,20	321.207,97
33.2 - Despesas de Capital	134.113,74	20.600,00	20.600,00	20.600,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	134.113,74	20.600,00	20.600,00	20.600,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	59.571,74	1.243,18
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.992.611,73	256.054,89
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.656.301,46	221.217,33
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	395.882,01	36.080,74
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	395.882,01	36.080,74

Entidades:
Município de Jaboti

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.687.300,00	3.687.300,00	2.297.548,06	62,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.547.700,00	1.547.700,00	682.598,40	44,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	322.800,00	322.800,00	366.668,96	113,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.200,00	667.200,00	474.880,76	71,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.149.600,00	1.149.600,00	773.399,94	67,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.169.800,00	30.169.800,00	18.589.621,90	61,62
Cota-Parte FPM	22.260.000,00	22.260.000,00	13.869.516,44	62,31
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	4.229,02	62,19
Cota-Parte IPVA	1.316.000,00	1.316.000,00	592.496,78	45,02
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.058.904,25	62,44
Cota-Parte IPI-Exportação	87.000,00	87.000,00	64.475,41	74,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.857.100,00	33.857.100,00	20.887.169,96	61,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.573.665,0	8.501.825,0	5.127.396,44	60,31	5.062.787,51	59,55	4.986.507,68	58,65
Despesas Correntes	8.568.465,0	8.480.435,0	5.113.880,44	60,30	5.061.171,51	59,68	4.984.891,68	58,78
Despesas de Capital	5.200,00	21.390,00	13.516,00	63,19	1.616,00	7,55	1.616,00	7,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	906.160,00	890.420,00	312.617,02	35,11	312.617,02	35,11	241.460,21	27,12
Despesas Correntes	906.160,00	890.420,00	312.617,02	35,11	312.617,02	35,11	241.460,21	27,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.483.025,0	9.395.445,0	5.440.013,46	57,90	5.375.404,53	57,21	5.227.967,89	55,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.440.013,46	5.375.404,53	5.227.967,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.440.013,46	5.375.404,53	5.227.967,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.133.075,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.306.937,97	2.242.329,04	2.094.892,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,04	25,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2026	3.133.075,4	5.440.013,4	2.306.937,9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.306.937,9
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.301.000,00	4.797.056,19	3.649.886,12	76,09
Proveniente da União	1.926.000,00	4.407.056,19	3.254.352,98	73,84
Proveniente dos Estados	375.000,00	390.000,00	395.533,14	101,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	69.989,00	401.657,25	573,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.301.000,00	4.867.045,19	4.051.543,37	83,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.025.000,0	6.037.034,1	4.290.311,45	71,07	3.977.748,89	65,89	3.908.135,29	64,74
Despesas Correntes	2.015.000,0	4.375.789,0	2.764.591,29	63,18	2.533.228,43	57,89	2.470.324,58	56,45
Despesas de Capital	10.000,00	1.661.245,1	1.525.720,16	91,84	1.444.520,46	86,95	1.437.810,71	86,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.000,00	758.465,13	589.156,07	77,68	589.156,07	77,68	589.156,07	77,68
Despesas Correntes	118.000,00	758.465,13	589.156,07	77,68	589.156,07	77,68	589.156,07	77,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.776,00	79.776,00	9.433,71	11,83	9.433,71	11,83	4.133,71	5,18
Despesas Correntes	79.176,00	79.176,00	9.433,71	11,91	9.433,71	11,91	4.133,71	5,22
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	78.224,00	160.806,72	111.253,00	69,18	94.163,60	58,56	90.213,60	56,10
Despesas Correntes	77.824,00	160.406,72	111.253,00	69,36	94.163,60	58,70	90.213,60	56,24
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.301.000,0	7.036.082,0	5.000.154,23	71,06	4.670.502,27	66,38	4.591.638,67	65,26

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.598.665,	14.538.859,	9.417.707,89	64,78	9.040.536,40	62,18	8.894.642,97	61,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.024.160,0	1.648.885,1	901.773,09	54,69	901.773,09	54,69	830.616,28	50,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.776,00	79.776,00	9.433,71	11,83	9.433,71	11,83	4.133,71	5,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.224,00	160.806,72	111.253,00	69,18	94.163,60	58,56	90.213,60	56,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.784.025,	16.431.527,	10.440.167,69	63,54	10.045.906,80	61,14	9.819.606,56	59,76

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	39.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.662.308,81
Receitas Realizadas	38.869.073,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.052.970,85
Dotação Inicial	39.400.000,00
Créditos Adicionais	13.289.328,41
Dotação Atualizada	52.689.328,41
Despesas Empenhadas	34.998.090,55
Despesas Liquidadas	33.253.532,40
Despesas Pagas	32.413.989,81
Superávit Orçamentário	5.615.540,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.998.090,55
Despesas Liquidadas	33.253.532,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.933.945,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.918.932,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	43.121.111,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.302.337,21	0,00 %
Resultado Primário	1.905.000,00	4.916.590,74	258,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	696.533,77	20.523,89	665.078,03	10.931,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.338.138,87	47.904,57	1.242.191,91	48.042,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.034.672,64	68.428,46	1.907.269,94	58.974,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.465.672,48	25% / 18%	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.498.458,08	70%	68,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.300.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.560.659,78	1.536.906,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	924.539,95	(818.004,29)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	725.066,13	59.491,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.375.404,53	15%	25,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

MUNICIPIO DE JABOTI
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4º BIMESTRE DE 2026 – 01/2026 A 08/2026

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	690.758,23	690.758,23
Previsão Atualizada da Receita	690.758,23	690.758,33
Receitas Realizadas	127.541,59	374.354,23
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	690.758,23	690.758,23
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	690.758,23	690.758,23
Despesas Empenhadas	127.541,59	374.354,23
Despesas Liquidadas	107.042,98	353.855,62
Despesas Pagas	118.206,98	349.993,00
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	94.593,50	241.931,20
Conselho Tutelar	32.948,09	132.423,03
TOTAL	**127.541,59**	**374.354,23**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	74.480,42	221.818,12
Conselho Tutelar	32.562,56	132.037,50
TOTAL	**107.042,98**	**353.855,62**
DESPESAS PAGAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	85.390,42	220.618,12
Conselho Tutelar	32.816,56	129.374,88
TOTAL	**118.206,98**	**349.993,00**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:	15.026,62	15.026,62
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,0**	**0,00**

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	9.334,61	24.361,23
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Exercícios Anteriores	1.833,32	1.833,32
TOTAL	**0,00**	**0,00**

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI AP. COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

Portaria N.º 195/2026, de 22 de setembro de 2026.

Súmula: "Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora**, Daiane Claudino Cirino Reis,** RG nº 15.***.***-4 e CPF nº 075.***.***-33**,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** desta Municipalidade, a partir de 14/09/2026, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de setembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

Portaria N.º 196/2026, de 22 de setembro de 2026.

Súmula: "Concede licença para tratamento de saúde a servidor municipal e estabelece outras providências."

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE:

Art. 1º - Fica concedido 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor**, Donisete Marcena,** RG nº 4.***.***-8 e CPF nº 586.***.***-15**,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desta Municipalidade, a partir de 22/09/2026, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de setembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – PARANÁ
A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A
Gestão Fiscal (Artigos 52 e 54 LRF)

O Prefeito Municipal de Jaboti, **Regis William Siqueira Rodrigues** e o Presidente da Câmara Municipal de Jaboti Vereador **Fernando da Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao que determina a instrução legais, cumprindo ao que determina a instrução Normativa do TCE- Tribunal de contas do Estado do Paraná a e Lei Federal complementar nº 101/2000, **CONVIDAM** os cidadãos do Munícipio de Jaboti e as entidades representativas do município, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º (Segundo) Quadrimestre do ano de 2026, a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2026, ás 17:30hs, no recinto da câmara municipal de Jaboti , Endereço R. DOMINGOS LUIZ DE SIQUEIRA, 149 – CENTRO-Jaboti.

Jaboti, 13 de Setembro de 2026.

Regis Wiliam Siqueira Rodrigues
Prefeito municipal

Fernando da Silva Batista
Presidente Câmara

EDITAL 02/2026.

SÚMULA: *Dispõe sobre o calendário de realização da Consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Jaboti em 2026 para a Gestão 2027 - 2028.*

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 57/2022, de 14 de setembro de 2022;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Jaboti, terá o seguinte calendário de realização:

I – criação da Comissão Central das Eleições, realizada no dia 09/09/2026, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

II – serão feitas as inscrições dos candidatos mediante apresentação de Avaliação de Mérito e Desempenho (Certificado) e Plano de Gestão nos dias 30/09/2026, 01 e 02/10/2026 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;

III- serão criadas as Comissões Eleitorais nas Escolas e nos Centros Municipais de Educação Infantil entre os dias 06, 07 e 08/10/2026;

IV - os Presidentes das Comissões Eleitorais Escolares informarão os membros que compõem à Comissão Central das Eleições até o dia 09/10/2026;

VI - a Comissão Central das Eleições homologará as inscrições e informará a cada Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer a eleição em 13/10/2026;

VII - o prazo para apresentação de recursos será até às 17hs do dia 16/10/2026, devendo ser analisado e respondido até às 17hs do dia 21/10/2026;

VIII - a Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias: 26, 27, 28/10/2026;

IX - a eleição para escolha de diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil será realizada no dia 05/11/2026, das 7h30min às 19hs, nas dependências de cada estabelecimento de ensino;

X - a Comissão Eleitoral Escolar enviará à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, livro ata da eleição, cópia da ata digitada contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinatura, ao término do processo eleitoral;

XI - o prazo para recursos após o processo eleitoral será até às 17hs do dia 09/11/2026;

XII - a Comissão Central das Eleições analisará e emitirá parecer sobre os recursos no dia 12/11/2026;

XIII - a Comissão Central das Eleições divulgará no dia 16/11/2026 às 17hs, o resultado final dos eleitos e após 30 dias incinerará as cédulas utilizadas nas eleições;

XIV – a posse oficial dos eleitos realizar-se-á no dia 04/01/2027, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° A Comissão Central das Eleições visitará a unidade escolar no dia da eleição, a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 3° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central das Eleições, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANE APARECIDA DE MELO SILVA
Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Portaria N° 101/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
Processo Adm: Nº 78/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, sendo a cessão de cilindros e acessórios correlatos em comodato, para regular e emergencial de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde

Empresas vencedoras valor total: **R$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais): **FERNANDO CAELI RODRIGUES ME** (46007938000134) com os lotes: 1 no valor total de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), segunda-feira, 21 de setembro de 2026

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/2026
REFERENTE Pregão - Eletrônico Nº. 31/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, CNPJ Nº. 09.350.164/0001-13, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

BENEFICIARIO: FERNANDO CAELI RODRIGUES ME, inscrito pelo CNPJ nº. 46.007.938/0001-34 estabelecido na RUA INTERVENTOR RIBAS, 0 - CEP: 86310000 - BAIRRO: CENTRO. Nova Fátima/PR, 4396782524, jake.kloche@gmail.com.

VALOR DA ATA: **R$ 208.000,00** (Duzentos e Oito Mil Reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, sendo a cessão de cilindros e acessórios correlatos em comodato..

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **21/09/2026 até 20/09/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 21/09/2026

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FERNANDO CAELI RODRIGUES,
Representante da Empresa.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026
Processo Adm: Nº 85/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Empresas vencedoras valor total: **R$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais): **VIA SOM BRASIL LTDA-ME** (04473887000196) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), segunda-feira, 21 de setembro de 2026

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 47/2026
REFERENTE Dispensa Nº. 24/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JABOTI, CNPJ 14.738.677/0001-36
Rua Sete de Setembro, 204, Centro da cidade de Jaboti, PR, CEP - 84.930.000.

BENEFICIARIO: VIA SOM BRASIL LTDA-ME, inscrito pelo CNPJ nº. 04.473.887/0001-96 estabelecido na RUA SEQUÓIA, 0 CASA - CEP: 87043636 - BAIRRO: JD PINHEIROS. Maringá/PR, 4498582478, somdobodi@hotmail.com.

VALOR DA ATA: **R$ 31.900,00** (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais).

OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Palco, Sonorização E Iluminação, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência, Cultura, Turismo E Desenvolvimento Social Do Município De Jaboti/Pr.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **21/09/2026 até 20/09/2027.**

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 21/09/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal –
Diretora da Secretaria Municipal de
Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

CRISTINA MORO COSTA,
Representante da Empresa.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 38/2026
LIVRE CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **38/2026**, nos **TERMOS DA** Lei nº 14.133, de 2021, **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por lote. FECHAMENTO: **ABERTO**

2 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Jaboti

3 – VALOR MÁXIMO: **R$ 328.960,00** (Trezentos E Vinte Oito Mil Novecentos E Sessenta Reais)

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **09/10/2026** às **09:30 ,** pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/09/2026.

Mariane Araújo Prestes
Agente de Contratação - Portaria n.º 177/2025

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Jaboti, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25892	Assentamento de lajotas de concreto compreendendo o nivelamento do chão, colocação de pó de brita, areia e o nivelamento com concreto com instalação de meio fio; realizar a colocação de lajotas/guias.	2.000,00	M2	45,66	91.320,00
2	25894	Assentamento de pedras irregulares, incluindo colchão de argila, com regularização do subleito, aplicação e compactação adequada, conforme normas técnicas da ABNT	1.000,00	M2	50,33	50.330,00
3	25891	Retirada e Reassentamento de lajotas de concreto compreendendo o nivelamento do chão, colocação de pó de brita, areia e o nivelamento com concreto com instalação de meio fio; realizar a colocação de lajotas/guias, bem como retirada e alinhamento	3.000,00	M2	45,66	136.980,00
4	25893	Retirada e Reassentamento de pedras irregulares incluindo colchão de argila, com regularização do subleito, aplicação e compactação adequada, conforme normas técnicas da ABNT.	1.000,00	M2	50,33	50.330,00
TOTAL						328.960,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura viária urbana do Município, especialmente nos casos em que se faz necessária a retirada e posterior recomposição da pavimentação em razão da execução de obras de drenagem pluvial, manutenção de redes de abastecimento de água, reparos em galerias, ligações domiciliares, intervenções em redes subterrâneas, manutenção da infraestrutura urbana e demais serviços públicos.
Considerando que o Município não dispõe de equipe própria em quantitativo suficiente para atender toda a demanda existente, a contratação de empresa especializada para fornecimento exclusivo de mão de obra mostra-se a solução mais adequada para garantir

maior agilidade na execução dos serviços, redução do tempo de interdição das vias públicas e melhoria da prestação dos serviços à população.
A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente processo, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra necessária à execução dos serviços.
Os materiais utilizados na recomposição da pavimentação serão fornecidos pelo Município de Jaboti, cabendo à contratada disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, utensílios e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à perfeita execução dos serviços.
A contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e as orientações da fiscalização designada pela Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, dispondo de mão de obra qualificada para execução dos serviços de retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares.
A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, utensílios e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da contratação.
Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental vigente e as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Os materiais destinados à recomposição da pavimentação serão fornecidos exclusivamente pelo Município, cabendo à contratada apenas a execução dos serviços de mão de obra.

Sustentabilidade

Na execução dos serviços deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade, mediante o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução dos serviços

Os serviços licitados deverão ser executados integralmente pela empresa vencedora do certame, que será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, utensílios e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares, observando as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, garantindo a correta execução dos serviços.

Início da execução do objeto: Conforme necessidade da Administração.

Os serviços deverão ser iniciados conforme prazo estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, considerando a necessidade de manutenção da infraestrutura viária e a urgência de recomposição das vias públicas, de modo a minimizar transtornos à mobilidade urbana.

Local de execução
Os serviços serão executados no Município de Jaboti/PR, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme a demanda da Administração e mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Os serviços poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço ou na proposta apresentada, devendo a contratada promover as correções necessárias, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Especificação da garantia dos serviços (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção imediata de falhas, defeitos de execução ou irregularidades constatadas pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio eletrônico oficial.
- A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual decorrente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, visando à apresentação dos procedimentos de fiscalização, emissão de Ordens de Serviço, forma de execução dos serviços, mecanismos de acompanhamento, critérios de

medição e demais orientações necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

- A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- O fiscal técnico acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência, das Ordens de Serviço e da proposta da contratada, buscando assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico registrará todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, descrevendo as irregularidades eventualmente verificadas e determinando as medidas necessárias à sua regularização
- Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico notificará a contratada para promover a correção dos serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- Sempre que a situação demandar providências que ultrapassem sua competência, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor da contratação para adoção das medidas cabíveis.
- Caso ocorram fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, o fiscal técnico comunicará imediatamente o gestor da contratação.
- O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação o encerramento da vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes, quando necessário, para adoção das providências administrativas cabíveis.
- O gestor acompanhará os registros efetuados pelos fiscais da contratação, adotando as providências necessárias sempre que identificadas situações que ultrapassem a competência da fiscalização.
- O fiscal administrativo acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, liquidação, pagamento, eventuais glosas e demais atos administrativos pertinentes.
- Verificado o descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo comunicará imediatamente o gestor da contratação para adoção das medidas cabíveis
- O gestor da contratação coordenará o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, mantendo registro das Ordens de Serviço emitidas, das ocorrências verificadas, das medidas adotadas e das demais informações necessárias ao adequado gerenciamento da contratação.
- O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de emissão de empenho, liquidação e pagamento das despesas.

- O gestor emitirá documento de avaliação da execução contratual, considerando as informações prestadas pela fiscalização, registrando eventual desempenho insatisfatório e as penalidades aplicadas, quando houver.
- Constatado descumprimento das obrigações contratuais, o gestor adotará as providências necessárias para instauração do competente processo administrativo visando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- O fiscal administrativo comunicará ao gestor, em tempo hábil, o encerramento da vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes, para adoção das providências administrativas pertinentes.
- Ao término da execução contratual, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre a execução do objeto, o atendimento dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para aperfeiçoamento de futuras contratações.
- Após o ateste da execução dos serviços pela fiscalização, o gestor encaminhará a documentação necessária ao setor competente para processamento da liquidação e do pagamento.
- A contratada deverá manter preposto devidamente designado durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, responsável pelo atendimento às solicitações da Administração e pelo acompanhamento da execução dos serviços.
- A Administração poderá, mediante justificativa, recusar o preposto indicado pela contratada, hipótese em que deverá ser designado outro representante.
- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Os preços registrados poderão ser reajustados, quando cabível, observada a periodicidade mínima de **12 (doze) meses**, contada da data do orçamento estimado da contratação, conforme a legislação vigente.
- Para fins de reajuste, será adotado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação, mediante verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ordem de Serviço e na proposta apresentada pela contratada.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade dos serviços executados e da inexistência de irregularidades que impeçam sua aceitação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua imediata correção, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Liquidação

7.4. Recebidos definitivamente os serviços, a Administração realizará a liquidação da despesa mediante conferência da Nota Fiscal, dos quantitativos executados e

da documentação exigida para pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados, medidos em **metros quadrados (m²)** e atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7.7. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada pela contratada, sem que isso gere direito à alteração dos preços contratados ou à compensação financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Poderão participar da licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às exigências de habilitação estabelecidas no edital.

8.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 328.960,00 (TREZENTOS E VINTE OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme pesquisa de preços que integra o presente processo administrativo.

9.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, excetuando-se os materiais destinados à recomposição da pavimentação, que serão fornecidos pelo Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.
10.2. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, consignadas no orçamento do Município, observada a disponibilidade financeira e orçamentária de cada exercício.

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	690	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	04.001.15.451.0006.2007	Do Exercício

NEY JOSÉ IGLESIAS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos é responsável pela execução e manutenção da infraestrutura viária urbana do Município de Jaboti, compreendendo, dentre outras atribuições, a conservação das vias pavimentadas com lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares.

A execução de obras de drenagem pluvial, manutenção de redes de abastecimento de água, reparos em galerias, ligações domiciliares, intervenções em redes subterrâneas, serviços de infraestrutura urbana e demais ações de interesse público exige, com frequência, a retirada da pavimentação existente e sua posterior recomposição. Além disso, há demandas relacionadas à execução de pequenos trechos de pavimentação em locais onde se faz necessária a implantação ou complementação do revestimento existente.

Atualmente, o Município não dispõe de equipe própria em quantidade suficiente para atender, de forma tempestiva, todas as demandas de retirada, reassentamento e assentamento de pavimentação, circunstância que ocasiona atrasos na conclusão das intervenções, prolonga a interdição de vias públicas, compromete a mobilidade urbana e gera transtornos à população.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinados à retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares, permanecendo sob responsabilidade do Município o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

O atendimento da presente necessidade contribuirá para a manutenção adequada da infraestrutura urbana, redução do tempo de interdição das vias públicas, melhoria das condições de tráfego, preservação do patrimônio público e maior eficiência na execução das obras e serviços realizados pela Administração Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jaboti, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura viária urbana, possibilitando o atendimento das demandas decorrentes de intervenções em redes de drenagem, abastecimento de água, galerias pluviais, infraestrutura subterrânea e demais obras públicas, garantindo maior eficiência na execução das atividades administrativas e na prestação dos serviços públicos à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, dispondo de mão de obra qualificada para execução dos serviços de retirada, reassentamento e assentamento de pavimentação em lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares.

Os serviços deverão ser executados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, observando os locais, prazos e quantitativos definidos pela Administração, conforme a necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da contratação, bem como pelo fornecimento dos equipamentos, ferramentas, utensílios e equipamentos de proteção individual (EPIs) indispensáveis à execução dos serviços.

Os materiais empregados na recomposição da pavimentação serão fornecidos pelo Município, cabendo à contratada exclusivamente a execução dos serviços de mão de obra, conforme especificações e orientações da fiscalização municipal.

Os serviços deverão ser executados observando as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, a legislação ambiental vigente e as determinações da fiscalização da Administração, assegurando a qualidade, durabilidade e adequada recomposição da pavimentação existente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado foi definido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos com base no histórico de demandas de manutenção da infraestrutura viária urbana, considerando as intervenções frequentemente realizadas em redes de drenagem pluvial, abastecimento de água, galerias, infraestrutura subterrânea, manutenção de vias públicas e demais serviços que exigem a retirada e posterior recomposição da pavimentação.

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as quantidades representam mera estimativa de consumo durante a vigência da Ata, não gerando à Administração a obrigação de contratar integralmente os quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade do Município.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Assentamento de lajotas de concreto	m²	2.000
2	Assentamento de pedras irregulares	m²	1.000
3	Retirada e Reassentamento de lajotas de concreto	m²	3.000
4	Retirada e Reassentamento de pedras irregulares	m²	1.000

Os quantitativos poderão ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Verificou-se a existência das seguintes alternativas:

a) Execução dos serviços por equipe própria do Município

Esta alternativa mostra-se inviável, considerando que o Município não dispõe de equipe em quantitativo suficiente para atender à demanda existente de retirada, reassentamento e assentamento de pavimentação, situação que vem ocasionando atrasos na recomposição das vias públicas e prejuízos à mobilidade urbana.

b) Contratação de empresa para execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de materiais

Embora tecnicamente possível, esta alternativa apresenta menor vantajosidade para a Administração, uma vez que o Município já possui estrutura para aquisição e fornecimento dos materiais utilizados na recomposição da pavimentação, sendo necessária apenas a contratação da mão de obra especializada.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento exclusivo de mão de obra

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite ao Município manter o controle sobre o fornecimento dos materiais empregados, ao mesmo tempo em que supre a deficiência de mão de obra especializada para execução dos serviços, garantindo maior agilidade na manutenção da malha viária e melhor utilização dos recursos públicos. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência na gestão contratual.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento exclusivo de mão de obra constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, foi estimado o valor da presente contratação considerando os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e os preços praticados no mercado para serviços compatíveis com o objeto.

A pesquisa observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar que o orçamento estimativo reflita os valores praticados no mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

O valor estimado da contratação é de **R$ 328.960,00 (TREZENTOS E VINTE OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra a fase preparatória deste processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinada à retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, permanecendo sob responsabilidade do Município o fornecimento dos materiais necessários à recomposição da pavimentação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando o atendimento das demandas conforme sua ocorrência, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando melhor planejamento das intervenções, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura viária.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e suficiente para atender às necessidades da Administração, contribuindo para a redução do tempo de interdição das vias públicas, melhoria das condições de tráfego, preservação da infraestrutura urbana e maior agilidade na execução das obras e serviços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação será adjudicado por itens, considerando que os serviços possuem natureza divisível e podem ser executados de forma independente, sem prejuízo ao conjunto da contratação.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de empresas especializadas, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência na gestão contratual e na aplicação dos recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de retirada, reassentamento e assentamento de pavimentação em lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares, permitindo atendimento mais célere às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- redução do tempo de recomposição das vias públicas após intervenções em redes de infraestrutura;
- melhoria das condições de trafegabilidade e mobilidade urbana;
- preservação da pavimentação existente e aumento de sua vida útil;
- maior eficiência na execução das obras e serviços públicos municipais;
- redução das reclamações da população decorrentes da demora na recomposição das vias;
- otimização da utilização da equipe própria da Secretaria Municipal de Obras, direcionando-a para outras atividades essenciais.

A contratação também contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, garantindo melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos usuários das vias urbanas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- realizar o procedimento licitatório para constituição da Ata de Registro de Preços;
- designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- emitir Ordens de Serviço contendo os locais, quantitativos e condições para execução dos serviços;
- disponibilizar os materiais necessários à execução da recomposição da pavimentação, uma vez que a contratação contempla exclusivamente o fornecimento de mão de obra;

- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- promover a gestão da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, observando as necessidades da Administração e o adequado controle das contratações decorrentes.

Essas providências são suficientes para garantir a adequada execução do objeto, não sendo necessária a realização de investimentos adicionais em infraestrutura ou capacitação específica de servidores para utilização da solução contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, constituindo objeto autônomo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Entretanto, os serviços poderão ser demandados em decorrência da execução de obras e intervenções promovidas pelo próprio Município ou por concessionárias de serviços públicos, tais como manutenção de redes de drenagem pluvial, abastecimento de água, galerias, infraestrutura subterrânea e demais serviços que exijam a retirada e posterior recomposição da pavimentação. Nessas situações, a presente contratação atuará como instrumento de apoio para garantir a rápida recomposição das vias públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que consiste, predominantemente, na retirada, reassentamento e assentamento de pavimentação existente, sem envolver processos industriais ou utilização de materiais de elevada periculosidade.

Ainda assim, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à adequada organização do local de trabalho, destinação ambientalmente correta dos resíduos eventualmente gerados, prevenção de desperdícios e utilização racional dos recursos disponíveis.

A Administração exercerá fiscalização quanto ao cumprimento dessas obrigações, buscando minimizar eventuais impactos ao meio ambiente e assegurar a execução sustentável dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento das soluções disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos da contratação e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa** para a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra destinada à retirada, reassentamento e assentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares permitirá maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, contribuindo para a adequada manutenção da infraestrutura viária, melhoria da mobilidade urbana, redução do tempo de interdição das vias públicas e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

NEY JOSÉ IGLESIAS

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente análise de riscos toma como base as diretrizes e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) para o Registro de Preços relativo à prestação de serviços de mão de obra na recomposição de pavimentação urbana no Município de Jaboti/PR.

O objeto contempla a execução de serviços de retirada, assentamento e reassentamento de lajotas de concreto sextavadas e pedras irregulares pelo valor global estimado de R$ 328.960,00. Uma premissa fundamental deste contrato é que a contratada fornecerá exclusivamente a mão de obra, ferramentas e equipamentos de proteção, ficando o fornecimento de todos os materiais sob responsabilidade do Município.

1. Risco de Descontinuidade Operacional por Falta de Insumos

- **Natureza e Causa:** Trata-se de um risco operacional e logístico de nível **Alto**. A causa principal reside no eventual atraso ou descompasso por parte da Prefeitura no fornecimento dos materiais necessários à obra, tais como lajotas, pedras, areia, pó de brita ou concreto.
- **Impacto:** A falta de material no canteiro de obras gera a paralisação da equipe contratada, ociosidade da mão de obra disponibilizada e possíveis pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa contratada.
- **Mitigação e Responsável:** Cabe ao Fiscal do Contrato e à Secretaria Municipal de Obras realizar o planejamento prévio e a verificação do estoque físico dos insumos antes de emitir a Ordem de Serviço (OS).

2. Risco de Deficiência Técnica e Baixa Qualidade na Execução

- **Natureza e Causa:** Risco de execução de nível **Médio**. Ocorre por falhas técnicas na execução dos serviços, como a regularização ou compactação inadequada do subleito e a má aplicação das camadas de assentamento.
- **Impacto:** Pode ocasionar o desnivelamento precoce da pista, afundamentos com a incidência de chuvas, insegurança para o tráfego de veículos e necessidade de refazer o serviço.
- **Mitigação e Responsável:** Cabe ao Fiscal Técnico realizar acompanhamento rígido nas etapas de assentamento e exigir a refazimento imediato dos trechos defeituosos sem qualquer ônus adicional para a Administração, conforme a garantia contratual prevista no TR.

3. Risco Trabalhista e de Segurança do Trabalho

- **Natureza e Causa:** Risco de conformidade e legal de nível **Médio**. Decorre da falta de uso ou distribuição inadequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), inobservância das normas de segurança do trabalho ou eventual inadimplência da contratada em relação às suas obrigações previdenciárias e trabalhistas.

- **Impacto:** Ocorrência de acidentes de trabalho nas vias públicas, paralisação das frentes de serviço e possível responsabilização do Município por encargos trabalhistas não quitados.
- **Mitigação e Responsável:** O Fiscal Administrativo deve exigir mensalmente a comprovação do cumprimento das obrigações previdenciárias/trabalhistas da empresa e fiscalizar a utilização efetiva dos EPIs em campo.

4. Risco de Descumprimento de Prazos e Cronogramas

- **Natureza e Causa:** Risco de gestão contratual de nível **Médio**. Causado pelo dimensionamento insuficiente da equipe de trabalhadores por parte da empresa contratada ou por limitação na sua capacidade operacional.
- **Impacto:** Atraso no início ou na conclusão dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço, resultando na prolongação da interdição de vias públicas e em transtornos à mobilidade da população.
- **Mitigação e Responsável:** O Gestor do Contrato deve estabelecer prazos clarificados na Ordem de Serviço, aplicando notificações e penalidades contratuais em caso de descumprimento injustificado.

5. Risco no Procedimento Licitatório

- **Natureza e Causa:** Risco formal e estratégico de nível **Baixo**. Relaciona-se com a possibilidade de o certame restar deserto ou frustrado devido a exigências inadequadas ou propostas inexequíveis enviadas pelas licitantes.
- **Impacto:** Atraso no início do atendimento das demandas de manutenção viária da Secretaria de Obras.
- **Mitigação e Responsável:** Manutenção do parcelamento da solução por itens (itens 1 a 4 do Pregão), ampla publicidade ao certame e análise criteriosa dos atestados de capacidade técnica por parte do Pregoeiro e da equipe de apoio.

6. Diretrizes de Monitoramento e Controle

- **Controle Prévio de Estoque:** A Secretaria Municipal de Obras não deve expedir Ordens de Serviço sem antes atestar a disponibilidade integral dos materiais necessários no local ou no almoxarifado municipal.
- **Critério Rigoroso de Medição:** A atestação das medições por metro quadrado (M²), necessárias para a liquidação e o pagamento, só deve ocorrer após a vistoria técnica confirmar o adequado nivelamento, alinhamento e compactação da via.
- **Glosa e Retenção:** Quaisquer desconformidades verificadas durante a execução devem paralisar a etapa de liquidação correspondente até que a contratada regularize o serviço sem custos adicionais ao erário.

NEY JOSÉ IGLESIAS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO N. º 101/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.

CONTRATADA: **VANDERLEI CURAN JUNIOR,** CNPJ nº 22.692.042/0001-73 com sede á R JOSE DE AZEVEDO,314, 314 GALPÃO FUNDOS - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O Objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato nº. 101/2024, que consta de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, merenda escolar para atender o Fundo Municipal de Educação de Jaboti., com consequente aumento do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 101/2024 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES CONTRATUAIS:
Com o presente Termo Aditivo, o Contrato terá um aumento de **R$ 172.590,22** (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Vinte e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo está de acordo com a Lei de Licitações, inciso II do Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, com o contrato assinado com a empresa vencedora no certame licitatório, e demais disposição legais pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
As partes ratificam as demais cláusulas presentes no contrato nº. 101/2024, e seus aditivos, desde que não colidam com as constantes neste termo.

Jaboti, 08/09/2026.

Juliane Aparecida de Melo Silva,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

VANDERLEI CURAN JUNIOR,
Representante Legal.

EDITAL Nº [03/2026]

PROGRAMA DE ESTUFAS ORGÂNICAS

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS REFERENTE AO EDITAL 02/2026.

A Prefeitura Municipal de Jaboti, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna pública a **relação dos inscritos** no Edital nº 02/2026, que tem por objeto a seleção de produtores interessados em participar do programa de implantação de **estufas para produção orgânica**, conforme as condições estabelecidas no edital.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	PRODUTOR
01	BENEDITO DONIZETE MACHADO
02	DIENE DA SILVA MARCIANO
03	MARIO PEREIRA DA SILVA
04	TAILAINE APARECIDA DOS SANTOS
05	DAMARIS BATISTA DA SILVA
06	ERNANE ADÃO BATISTA
07	EDUARDO BUBNA LIMA
08	TAILA CRISTINA DOS SANTOS
09	CLAUDINEI DE SIQUEIRA
10	EDVALDO PEREIRA DA SILVA
11	FABIANO COSTA DOS SANTOS VIEIRA
12	MARCOS PEREIRA DA SILVA
13	KETHELYN DAS NEVES MARTINS
14	SOLANGE DE SOUZA LIMA ALMEIDA
15	JOSE CARLOS GONÇALVES DE LIMA
16	DINARTE GONÇALVES
17	ELZIO SENE DIVINO
18	IRANI MIRANDA DA SILVA

A presente publicação tem por finalidade dar **publicidade e transparência ao processo de inscrições**, não representando, neste momento, a classificação ou a aprovação dos inscritos.

A análise da documentação e o julgamento das inscrições serão realizados conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026, perante convocação do conselho municipal rural.

O resultado preliminar será divulgado em edital, assegurado aos interessados o direito de recurso, quando cabível.

Jaboti, 22 de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Setembro de 2026 - Edição 1420

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: *"Altera o perímetro urbano do município de Jaboti"*

O Prefeito Municipal de Jaboti, REGIS WILLIAM SIOUEIRA RODRIGUES e o Presidente da Câmara Municipal de Jaboti Vereador FERNANDO DA SILVA BATISTA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** , em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo, que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Jaboti, à Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149, no dia **07 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, com início às **09 (nove) horas**, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 35/2026 de 26 de agosto de 2026 que "*Altera o perímetro urbano do município de Jaboti*".

Jaboti, 22 de setembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES:02696246947

Assinado de forma digital por REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES:02696246947
Dados: 2026.09.22 10:05:12 -03'00'

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

FERNADO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: MUNICIPIO DE JABOTI:75969667000104 (02696246947)
Data: 22/09/2026 16:05:49